



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO N.º 1.932 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 6º, Item I, da Lei Nº 1.792 de 17/12/2.013).

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional de R\$ 134.260,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Sessenta Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

04.122.9004.2004	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	1110	5.000,00
04.124.9005.2005	Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Finanças		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	1110	71.030,00
12.361.9011.2011	Manutenção Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1220	8.517,00
12.361.9011.2011	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1220	3.920,00
12.365.9011.2014	Manutenção do Ensino Infantil		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1210	7.636,00
12.361.9030.2031	Fundeb 60% Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	2261	38.157,00

	Total		134.260,00
--	--------------	--	-------------------

Artigo 2º) o Crédito aberto no artigo anterior será coberto com as anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

15.452.9006.2006	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros	2100	134.260,00

	Total		134.260,00
--	--------------	--	-------------------



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

Decreto nº 1932/14

Artigo 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 29 de Dezembro de 2014.

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Pref. Mun. da Estância Climática de Analândia, em 29 de Dezembro de 2014.

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL